

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 056/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 048/2017

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO




DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 04 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 04 / 17

APROVADO 25 / 04 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 04 / 17

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 51 / 2017

Data: 26 / 04 / 17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 51/2017
PROJETO DE LEI Nº 48/2017

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Func. Programática: 15.452.0010-2.033 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0228)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: 200.000,00

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA DA SAUDE
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0265)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor da Suplementação: 60.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0266)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor da Suplementação: 150.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0283)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor da Suplementação: 90.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0284)
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 - Saúde - Média / Alta Complexidade
Valor da Suplementação: 85.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (0287)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor da Suplementação: 20.000,00

ait
[assinatura]
[assinatura]
[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade:02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Func. Programática: 12.365.0020-2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
(0494)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros
Valor da Suplementação: 70.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade:02.05.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Func. Programática: 18.542.0027-2.092 – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0196)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 50.000,00

Unidade:02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0219)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 16.800,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0222)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 20.000,00

Unidade:02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0261)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: 170.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0263)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0011 – Saúde – PSF – Saúde Bucal
Valor da Anulação: 25.000,00
Aplicação: 300.0023 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Valor da Anulação: 15.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0273)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde – PMAQ-AB
Valor da Anulação: 35.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0291)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 - Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor da Anulação: 10.000,00

Func. Programática: 10.303.0013-2.044 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0298)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Anulação: 150.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.241.0014-2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

Elemento Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0349)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 4.200,00

Func. Programática: 08.242.0014-2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0365)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 107.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.364.0017-2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Elemento Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0454)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 200.0000 - Educação

Valor da Anulação: 2.000,00

Unidade: 02.09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0479)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros

Valor da Suplementação: 70.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.


[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de abril de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 052/2017

Santa Fé do Sul, 20 de Abril de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

048/2017

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Func. Programática: 15.452.0010-2.033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0228)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 200.000,00

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DA SAUDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0265)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 60.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0266)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 150.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0283)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 90.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0284)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 85.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (0287)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Suplementação: 20.000,00

Unidade: 02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0020-2.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0494)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros
Valor da Suplementação: 70.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade:02.05.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Func. Programática: 18.542.0027-2.092 – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0196)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 50.000,00

Unidade:02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0219)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 16.800,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0222)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 20.000,00

Unidade:02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0261)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: 170.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0263)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0011 – Saúde – PSF – Saúde Bucal
Valor da Anulação: 25.000,00
Aplicação: 300.0023 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Valor da Anulação: 15.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0273)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde – PMAQ-AB
Valor da Anulação: 35.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0291)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média / Alta Complexidade
Valor da Anulação: 10.000,00

Func. Programática: 10.303.0013-2.044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0298)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
Valor da Anulação: 150.000,00

Unidade:02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 08.241.0014-2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0349)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 4.200,00

Func. Programática: 08.242.0014-2.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0365)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 107.000,00

Unidade: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.364.0017-2.063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0454)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 200.0000 – Educação

Valor da Anulação: 2.000,00

Unidade: 02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0479)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Convênios Estaduais


Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros

Valor da Suplementação: 70.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de abril de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
25 / 04 / 17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

24 ABR. 2017

PROT. Nº 216


PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

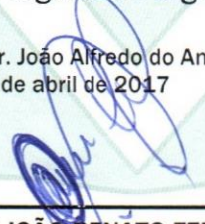
urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 48/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de abril de 2017



Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão



Vereador ANICETO FACIONE
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 56/2017

PROJETO DE LEI Nº48/2017.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

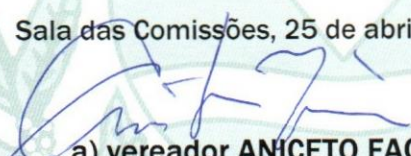
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.


a) vereador ANICETO FACIONE
Presidente da Comissão


a) vereador JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS
Relator


a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 56/2017

PROJETO DE LEI Nº48/2017.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça